



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200  
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: [www.ibitiurademinas.com.br](http://www.ibitiurademinas.com.br)  
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

### **LEI N.º 291**

**De 29 de junho de 1990.**

**“Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG a execução de obras de eletrificação no Município e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas autorizada a assinar a “carta acordo” com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG para a execução de obras de eletrificação no Município.

**Art. 2º** - Fica o executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG o pagamento da importância de CR\$ 264.755,38 (Duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e oito centavos) correspondente nesta data a 6.020 (Seis mil e vinte) unidades de Bônus do Tesouro Nacional - BTNs, da seguinte forma:

a) Valor em cruzeiros - CR\$ - correspondente a 602 (Seiscentos e dois) BTNs, a ser pago a título de “entrada” até o dia 02/06/90.

b) 11 (onze) parcelas mensais iguais e sucessivas de 492,55 (quatrocentos e noventa e dois virgula cinquenta e cinco) BTNs cada, a serem convertidas em cruzeiros – CR\$, no mês do pagamento vencendo a 1ª parcela 30 (trinta) dias após a data de pagamento da “entrada”, conforme “carta acordo” a ser firmada, para a execução dos serviços nela discriminados.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200  
E-Mail: [pmim@pocos-net.com.br](mailto:pmim@pocos-net.com.br) – Home page: [www.ibitiurademinas.com.br](http://www.ibitiurademinas.com.br)  
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 29 dias  
do mês de junho de 1990.

(O original foi assinado pelo Prefeito)

José Deolindo Alves

Prefeito Municipal